

Acta da assembleia de apuramento

Nos treze dias do mez de Março de mil e oitocentos oitenta e sete, nesta villa d'Ovar e praças do concelho d'ella pelas nove horas da manhã, compareceu o cidadão João d'Oliveira Baptista, presidente da commissão do recenseamento eleitoral do concelho de Ovar, e nessa qualidade de presidente da assembleia de apuramento da eleição de um deputado pelo circulo numero trinta e oito, a qual se procedeu no dia seis e achando-se tam bem presentes os cidadãos Antonio Pereira Gomes Soares e Padre Manoel Rodriguez da Graça, o primeiro escrutinador e o segundo secretario, no impedimento do outro escrutinador portadores da acta original da primeira assembleia eleitoral d'Ovar: João Antonio Rodriguez da Silva Candellas e Alberto Pinheiro Chaves, escrutinadores, portadores da acta original da segunda assembleia eleitoral d'Ovar: Nicolau Jose Rodriguez Braga, escrutinador, e João Gomes Laranjeira, secretario, no impedimento do escrutinador, como portadores da acta da assembleia eleitoral de Vallega; e Manoel Correia da Costa Junior, e Antonio Francisco de Sousa Marques, escrutinadores, portadores da acta original da assembleia d'Emoriz; e bem assim estando presente o administrador do concelho Bacharel Augusto Correa da Silva e Mello, propra o presidente para escrutinadores os cidadãos Nicolau Jose

M. Dep. tr.
exp. ass. dep.
Silva
Gomes

Rodrigues Braga e Alberto Pinheiro Chaves para secretarios os cidadãos Joao Antonio Rodrigues da Silva Canellas e Padre Manoel Rodrigues da Graça, e para revisadores os cidadãos Antonio Pereira Gomes, Joao Gomes Laranjeira, Manoel Ferreira da Costa Junior e Antonio Francisco de Sousa Marques, convidando os pava para e facto direito os que approvassem esta proposta e para o contrario os que a rejeitassem; e sendo approvada esta proposta pela assemblea, passaram todos a occupar os seus lugares na mesa, que assim ficou constituída. E tendo o presidente da assemblea apresentado fechoadas e lacradas as copias das actas, que recebera das assembleas primarias na conformidade do artigo setenta e sete paragrapho primeiro do decreto de trinta de setembro de mil oitocentos e noventa e dois, assim como os protadores, as actas originaes, e o administrador do concelho as copias que existiam em seu poder, procedeu-se a nomeação de quatro commissões para examinarem as mesmas actas, sendo propositos para a primeira os cidadãos Antonio, digo, Joao Antonio Rodrigues da Silva Canellas e Alberto Pinheiro Chaves, para a segunda Antonio Pereira Gomes e Padre Manoel Rodrigues da Graça, para a terceira Manoel Ferreira da Costa Junior e Antonio Francisco de Sousa Marques, para a quarta o Sr. João Rodrigues Braga e Joao Gomes Laranjeira, os quaes todos foram approvados pela assemblea, observando-se na distribuição das actas pelas referidas commissões o preceito do

artigo citenta e tres do citado decreto. Interrumpida a sessão para as commissões se occuparem do exame das actas e do apuramento dos votos, apresentaram depois os seus pareceres escriptos, que foram lidos á assemblea e por ella approvados, procedendo logo a mesa ao apuramento geral dos votos, na conformidade do artigo citenta e sete do mesmo decreto, em resultado do que verificou que o numero dos votantes de todo o circulo foi de dois mil oitocentos e trinta e nove, numero real pois que não houve listas brancas nem inutilizadas, tendo obtido mil oitocentos quarenta e seis votos a cidadania Jose Maria Barbosa de Magalhães, advogado; trescentos votos o Conselheiro Jose da Cunha Navarro de Paiva; duzentos noventa e cinco votos a cidadania Jose Antonio Simões Raposo; duzentos votos a cidadania Manoel Duarte Guimarães Portana da Silva; cem votos o Conselheiro Julio Marques de Vilhena; cem votos o Conselheiro Ignacio Francisco Silveira da Elotta e dez votos a cidadania Veneslan de Sousa Pereira Lima, apresentando neste sentido os seus pareceres, que foi approvado pela assemblea. Reconhecido por este modo que a cidadania Jose Maria Barbosa de Magalhães, advogado, foi o mais votado de todos, o presidente proclamou em voz alta eleito deputado pelo circulo numero trinta e oito mandando publicar o seu nome por edital na porta da assemblea, tendo-se previamente verificada a circumstancia de contar pelas actas de todo o circulo que os electores d'elle outorgam ao cidadão que viene a ser eleito o poder necessario para que

reunido com os outros círculos electoraes, para dentro dos limites da Carta Constitucional e dos Actos Adicionaes a mesma tudo quanto for conducente ao bem geral da Nação. E dando, digo, Não houve protesto algum. E dando-se cumprimento ao disposto nos artigos noventa e dois a noventa e quatro do deureto electoral se houve por dissolvida a assemblea de que se saou esta acta que eu José Antonio Rodrigues da Silva Canellas, secretario, escrevi e assignei com todos os vogaes da mesa.

O Presidente Heor. d'Almeida Baptista

Curulimador - Nicolau José Vitor Brazaff

dito Alberto Simbeiro Soares

Secretario José Antonio Rodrigues da Silva Canellas

dito P. Honores Rodrigues da Graça

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR